

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
Setor: Nutrologia de Cães e Gatos HUVET - UFF

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e freqüentes no(s) curso(s) de MEDICINA VETERINÁRIA da UFF para ocupar UMA (01) vaga (de estágio interno não obrigatório) a ser realizado no atendimento especializado em Nutrologia de Cães e Gatos do HUVET- UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

Setor de Clínica Médica de Cães e Gatos/ HUVET - UFF	
Curso	Total de vagas
Medicina Veterinária	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Medicina Veterinária, a partir do sexto (6º) período e deve ter sido aprovado nas disciplinas de Nutrição Animal e Medicina Nutricional de Cães e Gatos.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: **14/03/2018 a 19/03/2018**

3.2 – Formas de inscrição / Contatos/ Endereço: **Inscrições por envio de e-mail para: juoliveira@id.uff.br**

3.3 – Documentos necessários

- Histórico escolar;
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros);

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: **20/03/2018 às 11h**

4.2 - Local de realização: **Auditório do HUVET – UFF (terceiro andar)**

4.3 – Meios de Avaliação:

- 1. Redação de uma carta de intenção;**
- 2. Análise de histórico escolar e currículo;**
- 3. Entrevista.**

4.4 - Pontuações atribuídas a cada meio de avaliação:

- 1. Redação de uma carta de intenção – 30%**
- 2. Análise de histórico escolar e currículo 40%**
- 3. Entrevista – 30%**

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: serão considerados como critérios de desempate a maior nota obtida em: 1:carta de intenção; 2:análise de currículo e histórico escolar e 3: entrevista.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: **20/03/2018 no auditório do HUVET - UFF**

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1^a instância)/ Comissão de Estágio (2^a instância)

6.2 - Prazos para recurso **22/03 a 26/03 de 2018**

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: **27/03/2018 no auditório do HUVET-UFF por meio de edital impresso.**

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

8. – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos **28/03 e 29/03/2018.**

9. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	14/03 a 19/03/2018 via e-mail
Realização da Seleção	20/03/2018 às 11h
Divulgação do Resultado	20/03/2018
Apresentação de recurso	22/03 a 26/03 de 2018
Resultado do recurso	27/03/2018
Celebração do Termo de compromisso	28/03 e 29/03/2018.
Início do Estágio	02/04/2018

Niterói, 14 março de 2018.

Dra. Juliana de Oliveira
Professor Adjunto – SIAPE 1501276
Responsável pelo Campo de Estágio